

*Ata de Reunião Extraordinária nº ARD-007/2024 da DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DA ARCELORMITTAL BRASIL – FUNSSEST – Inscrita no CNPJ sob nº 31.787.625/0001-79.*

No dia 15 do mês de Abril de 2024, às 10:00 horas, de forma virtual por meio de plataforma digital, reuniram-se os membros da diretoria executiva da Fundação de Seguridade da ArcelorMittal Brasil - FUNSSEST. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, Sr. Paulo Henrique Wanick Mattos, que indicou a mim, Edvanya Maria Chisté Barcellos, para secretariá-lo. Participaram da reunião na qualidade de convidados os (as) Srs. . Instalada a reunião, por determinação do Sr. Presidente, procedi a leitura da Ordem do Dia, devendo os Srs. Diretores conhecerem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**Analisar, para posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo, a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios e do Plano VI.**

Dando continuidade, o Sr. Diretor Presidente informou que o objetivo principal da alteração é possibilitar aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios o ingresso e a migração do valor de sua reserva matemática do benefício saldado ou do benefício concedido, conforme o caso, para o Plano VI. Todas as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios e do Plano VI são inerentes à inclusão da possibilidade de ingresso com a migração, estão destacadas em negrito e constam dos respectivos Quadros Comparativos previamente distribuídos aos Diretores. Dentre as alterações, destacamos: (i) o valor da reserva matemática individual dos participantes e assistidos que optarem pela migração do Plano de Benefícios para o Plano VI será apurado de acordo com a sua condição no último dia do mês da aprovação pela Previc das alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios e do Plano VI; (ii) os participantes e assistidos terão 30 (trinta) dias a contar da comunicação da FUNSSEST e entrega do instrumento de transação para exercer sua opção pela migração da reserva matemática individual para o Plano VI, firmando e devolvendo à FUNSSEST o respectivo instrumento de transação dentro deste prazo. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo da FUNSSEST; (iii) a FUNSSEST migrará o valor da reserva matemática individual dos participantes e assistidos que optarem pela migração para o Plano VI até o 1º (primeiro) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao do encerramento do período de opção pela migração. Foram encaminhados, ainda, a todos os Diretores os demais documentos elaborados em razão deste processo que, se aprovados por essa Diretoria, serão encaminhados para análise do Conselho Deliberativo. Após análise e aprovação do Conselho Deliberativo, caberá a esta Diretoria realizar a comunicação prévia aos participantes, assistidos e patrocinadoras do Plano de Benefícios e do Plano VI e, após transcorridos 30 (dias) dias desta comunicação, encaminhar o processo para análise da Previc. Após amplo debate, foi aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho Deliberativo da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios e do Plano VI e de toda a documentação que fará parte do processo.

Finalmente, o Sr. Diretor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Diretor Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Serra/ES, 15 de Abril de 2024.

**Os signatários reconhecem e concordam com a utilização da assinatura eletrônica, declarando ciência quanto à utilização desse meio e quanto à plena e estrita validade e eficácia deste instrumento.**